PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 262 de 1 de ABRIL de 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETA e Ele PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de Cr$30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) destinado a atender ao pagamento do auxilio á Associação Atletica Parapuã, concedido através da lei Nº 5/58, promulgada nos têrmos do Art. 32 § 6º em 16 de março de 1.959.-

Art. 2º) O presente crédito será coberto como o saldo de arrecadação do ano anterior.:

Art. 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 1 de Abril de 1.960.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.

Prefeitura Municipal DE PARAPUÃ